

ELEIÇÕES 2016
HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
1º TURNO

Período de veiculação: 26 de agosto a 29 de setembro de 2016

DIVULGAÇÃO EM REDE

(art. 47 da Lei nº 9.504/97 c/c art. 37, I da Res. TSE nº 23.457/2015)

RÁDIO

TELEVISÃO

PREFEITO

Segunda à Sábado

07:00 às 07:10

12:00 às 12:10

13:00 às 13:10

20:30 às 20:40

EMISSORAS GERADORAS → Rádio _____. Televisão → _____
(a serem definidas em audiência)

(NOVO) Destinação do tempo do horário eleitoral gratuito EM REDE exclusivamente para a campanha dos candidatos a PREFEITO (art. 37, I da Res. TSE nº 23.457/15).

DIVULGAÇÃO EM INSERÇÕES

Inserções: mensagens de propaganda gratuita de até 60 segundos, divulgadas ao longo da programação normal das emissoras de rádio e TV, de acordo com previsão contida no art. 51 da Lei nº 9.504/97.

(NOVO) Tempo a ser destinado pelas emissoras para as inserções: 70 minutos diários, INCLUSIVE AOS DOMINGOS (art. 51 da Lei nº 9.504/97 c/c art. 37, II da Res. TSE nº 23.457/15).

Horário para veiculação: ao longo da programação normal das emissoras de rádio e TV veiculada entre **5 horas e as 24 horas**, conforme **Plano de Mídia** aprovado em audiência convocada pela Justiça Eleitoral para tratar da matéria. Referido plano de mídia deverá garantir a participação de todos os partidos e coligações concorrentes às eleições nos horários de maior e menor audiência (arts. 51 e 52 da Lei nº 9.504/97 c/c art. 38 da Res. TSE nº 23.457/15).

(NOVO) Destinação do tempo de INSERÇÕES para a campanha dos candidatos a PREFEITO e VEREADOR (art. 37, II, da Res. TSE nº 23.457/15).